



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO
CENTRO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

PROCESSO

22371-35.2011.4.01.4000

ATA RESUMIDA DE REUNIÃO

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às quinze horas, na Sala de Audiências de Políticas Públicas do CEJUC da Seção Judiciária do Piauí, situada no Edifício sede, na Av. Miguel Rosa, nº 7315 - Bairro: Redenção Teresina-Pi - CEP: 64018-55Q/ fone:(86) 2107-2800 / 2801, presentes a **MM. Juíza Federal Coordenadora do Centro de Conciliação em Políticas Públicas - Justiça Federal/PI. Dra. MARINA ROCHA CAVALCANTI BARROS MENDES** e os nomes constantes da lista em anexo, conforme registro audiovisual em anexo.

Dada a palavra ao Coordenador-Geral de Criação, Planejamento e Avaliação de Unidades de Conservação do ICM-Bio, Dr. Ricardo Brochado, foram descritas as ações prioritárias para o biênio 2016/2018 (não incluída a Serra Vermelha), bem como as conquistas alcançadas no período.

Aduziu que não há dúvidas de que a área é importante do ponto de vista ambiental, tanto assim que foi considerada como área prioritária por parte do Ministério do Meio Ambiente, nos seus estudos técnicos, e que existem áreas remanescentes de Mata Atlântica na Serra Vermelha, em especial nos boqueirões.

Informou que não existe uma regra formal que imponha a concordância do Estado-membro ou de Município como condição para aprovação de um parque nacional, mas ressaltou que a regra é escutar os entes, vez que o trabalho de conservação demanda a contribuição de todos eles de forma integrada, a exemplo da atuação da Polícia Militar ambiental na área. Como já constante dos autos, noticiou também que o Estado do Piauí já se manifestou contrariamente à proposta por ofício.

Ainda, apresentou o cronograma do procedimento administrativo para ampliação do Parque Nacional da Serra das Confusões, abrangendo a área ora controvertida, o qual inclui as seguintes fases: inicial; analítica; consultiva; propositiva; conclusiva, sendo que é da competência técnica do ICM-BIO até a fase propositiva. Noticiou que a fase inicial já foi concluída e que a fase analítica deve ser concluída até julho de 2018, vez que serão aproveitados alguns dos estudos já realizados por oportunidade do processo administrativo anterior. Previu que as consultas públicas sejam realizadas entre os meses de agosto e setembro de 2018, de forma que, seguindo o curso razoável, a nota técnica (acompanhada dos documentos pertinentes, tal como memorial descritivo) deve ser encaminhada pelo ICM-BIO para o Ministério do Meio Ambiente em dezembro de 2018. Comprometeu-se, então, a encaminhar também para os autos tal documentação, naquele prazo assinalado.

Acrescentou que, no Ministério do Meio Ambiente, entre outras ações, haverá consulta aos demais Ministérios, inclusive ao Ministério das Minas e Energia (que eventualmente poderá se posicionar sobre o projeto de energia eólica proposto pela empresa JB Carbon para a área). A SEMAR informou que o Estado do Piauí tem dado prioridade à proteção ambiental, inclusive nas imediações da Serra Vermelha, onde foi já existe o Parque Estadual do Rangel, ampliado no ano passado, e o Estação Ecológica da Serra Branca. Registrou, ainda, a intenção do Estado de criar uma área de proteção no limite norte da Serra Vermelha.

Foi encerrada, em seguida, a reunião.



Justiça Federal
Fls. 757
ell

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO
CENTRO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
PROCESSO

22371-35.2011.4.01.4000

Juíza Federal

Mendes
MARINA ROCHA CAVALCANTI B. MENDES

Procurador da República

Tranvanvan da Silva Feitosa
TRANVANVAN DA SILVA FEITOSA

Procurador do Estado do Piauí

Lívio Carvalho Bonfim
LÍVIO CARVALHO BONFIM

Advogado da União

Marcelo Jerfelson dos Santos
MARCELO JERFELSON DOS SANTOS

Representante da ICMBIO

Ricardo Brochado
RICARDO BROCHADO

Ana Célia Coelho M. Veras
ANA CÉLIA COELHO M. VERAS

Representante da SEMAR

Carlos Antonio Moura Fé
CARLOS ANTONIO MOURA FÉ

Representante da REAPI

Tânia Maria Martins Santos
TÂNIA MARIA MARTINS SANTOS

Representante da FURPA

Francisco Rodrigues Soares
FRANCISCO RODRIGUES SOARES